



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO EXERCÍCIO DE 2020 NAS DEPENDÊNCIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS DIAS QUE ESPECIFICA"

O Vereador **DAILTON SILVA BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 084/2010 (Regimento Interno);

Considerando a edição do Decreto nº 001/2020, do Poder Executivo, que define as datas dos pontos facultativos das repartições públicas municipais durante o ano de 2020;

Considerando a realização do **Carnaval**, Ponto facultativo nacional, que ocorre no dia 25 de fevereiro de 2020;

Considerando o feriado de Tiradentes, que ocorre no dia 21 de abril (Terça-feira);

Considerando que no dia 11 de junho (quinta-feira), é feriado de **Corpus Christi**;

Considerando que no dia 09 de julho (quinta-feira), é feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932;

Considerando que no dia 15 de setembro (terça-feira), é feriado municipal (**Dia de Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município**)

Considerando que o dia 28 de Outubro (quarta-feira) é **Dia do Funcionário Público**;

Considerando que o dia 20 de Novembro (sexta-feira) é **Dia da Consciência Negra**;

E finalmente, **CONSIDERANDO** que nos dias 25 de Dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021 (sextas-feiras), comemoram-se, respectivamente, **NATAL** e **CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL** (feriados nacionais);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar **ponto facultativo**, em período integral, nas dependências da Câmara Municipal, nos dias 24 e 25 de fevereiro de fevereiro (segunda-feira e terça-feira de Carnaval) retornando as atividades no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de cinzas), a partir das 13:00 horas.

Artigo 2º - Declarar **ponto facultativo** nas dependências da Câmara Municipal, em período integral, nos dias **20 de abril de 2020** (segunda-feira), **12 de junho de 2020** (sexta-feira); **10 de julho de 2020** (sexta-feira); **14 de setembro de 2020** (segunda-feira); **28 de outubro de 2020** (quarta-feira); **20 de Novembro de 2020** (sexta-feira); **24 de dezembro de 2020** (quinta-feira) e **31 de dezembro de 2020** (quinta-feira);

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se por afixação no quadro de Editais e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 4 de fevereiro de 2020.


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



DECRETO Nº 001/2020

"Dispõe sobre Feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o ano de 2020."

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 75 e 76 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que a paralisação das unidades administrativas durante feriados e pontos facultativos, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista, a redução do número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, etc.

DECRETO:

Art. 1º. Tornar público os feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, para o ano de 2020.

I – FEVEREIRO

- a) 24 – Carnaval (Ponto facultativo – segunda-feira);
- b) 25 – Carnaval (Ponto facultativo – terça-feira);
- c) 26 – Quarta-Feira de Cinzas (Ponto facultativo – atividades retornadas a partir das 13:00hs).

II – ABRIL

- a) 10 – Emancipação Política do Município de Artur Nogueira (Ponto Facultativo-Feriado Municipal Lei nº589/1967- sexta feira);
- b) 10 – Sexta Feira da Paixão (Feriado);
- c) 20 – Tiradentes (Ponto facultativo – segunda feira);
- d) 21 – Tiradentes (Feriado – terça feira).

III – MAIO

- a) 01 – Dia do Trabalho (Feriado-sexta feira).

IV – JUNHO

- a) 11 – Corpus Christi (Feriado – quinta-feira);
- b) 12 – Corpus Christi (Ponto facultativo – sexta feira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



V – JULHO

- a) 09 – Revolução Constitucional 1932 (Ponto facultativo – quinta feira);
- b) 10 – Revolução Constitucional 1932 (Ponto facultativo – sexta feira).

VI – SETEMBRO

- a) 07 – Independência do Brasil (Feriado – segunda feira);
- b) 14 – N.S.Das Dores – Padroeira do Município de Artur Nogueira (Ponto Facultativo – segunda feira);
- c) 15 – N.S.Das Dores – Padroeira do Município de Artur Nogueira (Feriado – terça feira).

VII – OUTUBRO

- a) 12 – N.S. Aparecida - (Feriado – segunda-feira);
- b) 28 – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo – quarta feira).

VIII NOVEMBRO

- a) 02 – Finados (Feriado – segunda feira);
- b) 20 – Dia da Consciência Negra (Ponto Facultativo – sexta feira).

IX – DEZEMBRO

- a) 24 – Ponto facultativo - (Ponto Facultativo - quinta feira);
- b) 25 – Natal (Feriado – sexta-feira);
- c) 31 – Ano novo (Ponto Facultativo- quinta feira).

Art. 2º. Em razão dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais, não haverá recesso, continuando com suas atividades normais, os Serviços de Limpeza Pública, Polícia Municipal, Cemitério, Transporte Sanitário de Saúde e Emergência 192.

§ 1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Fica Decretado o Ponto Facultativo nas Unidades Escolares da Rede Municipal e no Departamento de Educação, no dia **15 de outubro** fluente, quinta-feira, em comemoração ao **DIA DO PROFESSOR**.

§1º. O disposto neste artigo não se aplica aos demais departamentos da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



§ 2º. A Secretaria de Educação deverá cumprir suas atividades de acordo com o estabelecido no seu calendário anual.

Art.4º. As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos desde que determinados pelos seus Dirigentes dos respectivos órgãos Municipais

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

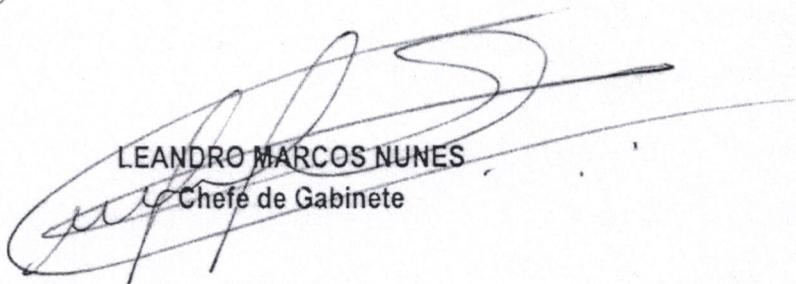
Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 02 de Janeiro de 2020.



IVAN CLEBER VICENSOTTI

Prefeito

Publicada, por afixação no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal Prefeito "Jacob Stein", na data supra.



LEANDRO MARCOS NUNES

Chefe de Gabinete